DESENVOLVIMENTO,TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-202

COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRAS/CE

2016-0.222.754-0 RUTH MENEZES OLIVA

DEFERIDO

DEFIRO. A CERTIDAO DEVERA SER EXPEDIDA NOS TERMOS DA MINUTA JUNTADA, AS FLS. 08

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PORTARIA Nº 023/SDTE/COSAN/2016

O Coordenador de Segurança Alimentar Nutricional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 56.399/2015.

Considerando as disposições contidas no §5º, art. 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada em 04 de abril de 1990 c/c com art. 5º, §2º, do Decreto nº 41.425/2001.

RESOLVE

1º AUTORIZAR a empresa IMPACT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA regulamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.873.138/0001-03, atuando no ramo de atividade "Prestação de serviço-demonstração de produtos", o uso de área com 8,00m2 (oito metros quadrados) na rua "C", pertencente ao Mercado Municipal Paulistano, localizado na Rua Cantareira, 390 – São Paulo- Capital – CEP: 01024-000, por 15 (quinze) dias, mediante o cumprimento das obrigações estabelecidas na presente Portaria.

2º ESTABELECER que a ocupação do espaço ocorrerá após a expedição da ordem de início e do recolhimento, através de guia expedida pela Supervisão de Mercados e Sacolões, conforme Decreto Municipal nº 56.737/2015- item 19.1.3.1.2. relativo à totalidade do preço público devido em função do uso da referida área, ora autorizado, valor esse acrescido das despesas bancarias correspondentes.

3º ESTABELECER, também, que, em função da presente autorização, a interessada se obriga ao pagamento das despesas decorrentes de seu consumo de água, energia elétrica, segurança e limpeza, bem como a responder por eventuais danos causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, em razão das atividades exercidas, durante o período de ocupação da área.

4º DETERMINAR que, ao termino do prazo de vigência da presente autorização, a interessada promova a imediata desocupação e entrega da área, livre e desembaraçada de pessoas e coisas, sob pena de intervenção imediata que será executada pela administração, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

DESPACHO DO COORDENADOR

2016-0.198.246-8

SDTE/COSAN – Pedido de reconsideração da revogação do Termo de Permissão de Uso. O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1. À vista das informações e dos demais elementos constantes do presente, notadamente da manifestação da Supervisão de Mercado e Sacolões, e do parecer da Assessoria Jurídica, que acolho e adoto como razão de decidir, TORNAR SEM EFEITO, o despacho publicado no D.O.C. em 11/10/2016, de Elenice Xavier ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.977.330/0001-55, permissionária do boxe nº 08 no Mercado Municipal Teotônio Vilela, que permanecerá com o Termo de Permissão de Uso

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 2016.0.246.033.3

INSTITUTO DE APOIO OPERACIONAL E ASSISTENCIAL – IAPAS - Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor – CENTS.

1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão Geral de Administração ás fls retro, **DEFIRO** o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS formulado pela entidade INSTITUTO DE APOIO OPERACIONAL E ASSISTENCIAL - IAPAS – CNPJ 10.535.701.0001-89, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

PROCESSO Nº 2015-0.249.265-9

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Pagamento por indenização – Programa Transcidadania

1. Diante dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, que acolho, **INDEFIRO** o pagamento por indenização requerido às fls. 13 por Millena Wanzeller, portadora do C.P.F./MF sob nº 802.951.182-53, referente a prestação de serviços como assistente no âmbito do Programa Transcidadania, durante o período de 05/04/2015 a 05/05/2015, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pelos seus próprios fundamentos.

2. **FICA INTIMADA** a parte interessada, para, querendo, ofereça interposição de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, nos termos do inciso III, do art. 56, do Decreto nº 51.714/2010.

3. Decorrido o prazo do item 2 sem interposição de recurso ou denegado este, **ARQUIVE-SE.**

PROCESSO Nº 2015-0.249.268-3

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Pagamento por indenização – Programa Transcidadania

1. Diante dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, que acolho, **INDEFIRO** o pagamento por indenização requerido às fls. 12 pelo Sr. Felipe Daniel Paludetti, portador do C.P.F./MF sob nº 357.914.258-56, referente a prestação de serviços como assistente no âmbito do Programa Transcidadania, durante o período de 05/04/2015 a 05/05/2015, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pelos seus próprios fundamentos.

2. **FICA INTIMADA** a parte interessada, para, querendo, ofereça interposição de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, nos termos do inciso III, do art. 56, do Decreto nº 51.714/2010.

3. Decorrido o prazo do item 2 sem interposição de recurso ou denegado este, **ARQUIVE-SE.**

PROCESSO Nº 2015-0.249.273-0

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Pagamento por indenização – Programa Transcidadania

1. Diante dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, que acolho, **INDEFIRO** o pagamento por indenização requerido às fls.13, por Laura Prevatto, portadora do C.P.F./MF sob nº 335.785.458-99, referente a prestação de serviços como assistente no âmbito do Programa Transcidadania, durante o período de 05/04/2015 a 05/05/2015, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pelos seus próprios fundamentos.

2. **FICA INTIMADA** a parte interessada, para, querendo, ofereça interposição de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, nos termos do inciso III, do art. 56, do Decreto nº 51.714/2010.

3. Decorrido o prazo do item 2 sem interposição de recurso ou denegado este, **ARQUIVE-SE.**

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 133/2016 – SMG -

MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a competência delegada por meio do artigo 4º do Decreto nº 56.756, de 04 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do artigo 1º da Portaria nº 132/2016-SMG, publicada no Diário Oficial da Cidade de 05 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º Em decorrência do disposto no caput deste artigo, os servidores deverão compensar as

horas não trabalhadas na proporção de uma hora por dia, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, na seguinte conformidade:

a) a partir do primeiro dia útil subsequente ao término da compensação prevista no artigo 3º e §1º do Decreto nº 56.756, de 04 de janeiro de 2016 e fixada na Portaria editada pelos diversos órgãos municipais;

b) a partir do dia 16 de novembro de 2016 para os órgãos cujo período de compensação previsto no artigo 3º e §1º do Decreto nº 56.756, de 04 de janeiro de 2016 e fixado na Portaria editada pelos diversos órgãos municipais já se encerrou.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 132/2016-SMG.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-202

COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

ENDERECO: RUA LIBERO BADARO, 425 1 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SMG/COAFI-2

2013-0.176.226-8 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DOCUMENTAL

PROCESSO INTEGRALMENTE DIGITALIZADO E JUNTADO AO PROCESSO ELETRON ICO SEI N 6013.2016/0000345-9, NOS TERMOS DA PORTARIA SMG N 77/20 16.

2013-0.296.098-5 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DOCUMENTAL

PROCESSO INTEGRALMENTE DIGITALIZADO E JUNTADO AO PROCESSO ELETRON ICO SEI N 6013.2016/0000210-0, NOS TERMO DA PORTARIA SMG N 77/201 6.

2014-0.348.366-0 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DOCUMENTAL

PROCESSO INTEGRALMENTE DIGITALIZADO E JUNTADO AO PROCESSO ELETRON ICO SEI N 6013.2016/0000346-7, NOS TERMOS DA PORTARIA SMG N 77/20 16.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS EXTRAVIADOS

RESOLUÇÃO N° 98 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

Comissão Permanente de Processos Extraviados – C.P.P.E.

Declaração de extravio dos processos:

Número	Interessado	Assunto	Origem da Denúncia
2001-0.181.558-8	Marcia A. Souza	Enquadramento	NAE-8

Justificativa: Considerando que o assunto foi resolvido pelo processo 2001-0.237.006-7 de Evolução Funcional – Lei 11.434/93 - Tabela II – encerrado-deferido.

1994-0.047.169-6	Adalgisa D. Pereira	Aposentadoria	SMS/H. Alípio Neto

Justificativa: Considerando que a servidora em questão aposentou em 27/04/1999.

1994-0.044.388-9	Gilsa M. R. Silva	Aposentadoria	SMS/H. Alípio Neto

Justificativa: Considerando que a servidora em questão aposentou em 08/12/1994.

2008-0.258.104-4	Julio C. Fiani	Alvará A. E. Reforma	SEL/SERVIN-G

Justificativa: Considerando a regularidade do imóvel e as informações do agente vistor/SP-EM, Eduardo N. Kobayashi, de que no local funcionam 02 (dois) estabelecimentos comerciais: "MN Center" e "KIP Loja Presentes", os quais foram notificados a apresentar ALF, tendo sido autuados os processos 2016-0.041.431-8 e 2016-0.041.398-2, respectivamente, ambos de ação fiscal.

Em pesquisa no SMPROC localizamos os processos 2016-0.161.679-8, em nome de "José Carlos Penimpedo" e 2016-0.067.766-1, em nome de "Magazine M. N. Center Ltda.", ambos de ALF.

ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-202

SUBPREFEITURA ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO

ENDERECO: RUA ATUCURI 699

PROCESSOS DA UNIDADE SP-AF/PE

2016-0.033.642-2 EDSON ASSATO

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

2016-0.247.012-6 ROGERIO NUNES TEIXEIRA

DEFERIDO

DEFERIDO

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329 /92.

BUTANTÃ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-202

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SP-BT/CPDU/SFISC

2016-0.058.373-0 IYUAO SUZUMURA

DEFERIDO

DEFERIDO, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 2 6 E 8 DO ART. 20 DO DECRETO N 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.039/13 CANCELE-SE AUTO DE MULTAN 14.297433.1 E 14.297432.3, VISTO QUE ENTENDEMOS QUE O CONTRIBUI NTE SE EN CONTRA AMPARADO PELO PARÁGRAFO 2 DO ART. 20 DO DECRETO N 52.903/12,ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/13

CAMPO LIMPO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-202

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO

ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO N 59/65

PROCESSOS DA UNIDADE SP-CL/PE

2014-0.189.697-5 SILVIA APARECIDA CELESTINO

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2014-0.313.229-8 PAULO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 055/SP-CV/2016

O SUBPREFEITO DA SUBPREFEITURA DA CASA VERDE/CACHOEIRINHA no uso das atribuições que lhes são

Conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a edição da Lei n. 15.947, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas – comidas de rua;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto nº 55.085, de 06 de maio de 2014, que regulamenta a referida Lei;

RESOLVE:

1 – Divulgar os pontos, datas e horários passíveis de outorga de Termo de Permissão de Uso para o comércio de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua, no âmbito desta Subprefeitura, consoante o disposto nas tabelas abaixo, sendo o total de 27 pontos disponíveis:

Ponto nº 01 Categoria: A

ENDEREÇO DO PONTO: RUA CECÍLIA MAIEROVITCH ALTURA OPOSTA DO Nº76 (PRAÇA AO LADO DA E.E. PAULO SETUBAL - LIMÃO

Valor do metro quadrado constante da PGV:

Horário	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	Sáb	Dom
06:00/10:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
10:00/14:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
14:00/18:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
18:00/22:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
22:00/02:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
02:00/06:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
Ponto nº 02			Categoria: A				

ENDEREÇO DO PONTO: AV. GASPAR VAZ DA CUNHA,LADO OPOSTOAO Nº258 - LIMÃO

Valor do metro quadrado constante da PGV:

Horário	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	Sáb	Dom
06:00/10:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
10:00/14:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
14:00/18:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
18:00/22:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
22:00/02:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
02:00/06:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
Ponto nº 03			Categoria: A				

ENDEREÇO DO PONTO: AV. DEPUTADO EMILIO CARLOS, LADO OPOSTO DO Nº1878 - LIMÃO

Valor do metro quadrado constante da PGV:

Horário	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	Sáb	Dom
06:00/10:00	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	Disp	Disp
10:00/14:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
14:00/18:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
18:00/22:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
22:00/02:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
02:00/06:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
Ponto nº 04			Categoria: A				

ENDEREÇO DO PONTO: AV. DEPUTADO EMILIO CARLOS, LADO OPOSTO DO Nº2380 - LIMÃO

Valor do metro quadrado constante da PGV:

Horário	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	Sáb	Dom
06:00/10:00	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	Disp	Disp
10:00/14:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
14:00/18:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
18:00/22:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
22:00/02:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
02:00/06:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
Ponto nº 05			Categoria: A				

ENDEREÇO DO PONTO: AV. CELESTINO BOURROUL NA ALTURA DO Nº309 (EM FRENTE A ESCOLA VISCONDE DE TAUNAY) - LIMÃO

Valor do metro quadrado constante da PGV:

Horário	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	Sáb	Dom
06:00/10:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
10:00/14:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
14:00/18:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
18:00/22:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
22:00/02:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
02:00/06:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
Ponto nº 06			Categoria: A				

ENDEREÇO DO PONTO: AV. DEPUTADO EMILIO CARLOS Nº295 - LIMÃO

Valor do metro quadrado constante da PGV:

Horário	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	Sáb	Dom
06:00/10:00	Não Disp	NãoDisp	NãoDisp	NãoDisp	NãoDisp	Disp	Disp
10:00/14:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
14:00/18:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
18:00/22:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
22:00/02:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
02:00/06:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
Ponto nº 07			Categoria: A				

ENDEREÇO DO PONTO: PRAÇA CENTENÁRIO ALTURA DO Nº70 – CASA VERDE

Valor do metro quadrado constante da PGV:

Horário	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	Sáb	Dom
06:00/10:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
10:00/14:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
14:00/18:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
18:00/22:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
22:00/02:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
02:00/06:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
Ponto nº 08			Categoria: A				

ENDEREÇO DO PONTO: RUA ATILIO PIFFER EM FRENTE AO Nº296 – CASA VERDE

Valor do metro quadrado constante da PGV:

Horário	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	Sáb	Dom
06:00/10:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
10:00/14:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
14:00/18:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
18:00/22:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
22:00/02:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
02:00/06:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
Ponto nº 09			Categoria: A				

ENDEREÇO DO PONTO: RUA ATILIO PIFFER NA ALTURA OPOSTA AO Nº543 – CASA VERDE

Valor do metro quadrado constante da PGV:

Horário	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	Sáb	Dom
06:00/10:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
10:00/14:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
14:00/18:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
18:00/22:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
22:00/02:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
02:00/06:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
Ponto nº 10			Categoria: A				

ENDEREÇO DO PONTO: RUA JAGUARETÊ EM FRENTE AO COLÉGIO TOLOSA – CASA VERDE

Valor do metro quadrado constante da PGV:

Horário	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	Sáb	Dom
06:00/10:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
10:00/14:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
14:00/18:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
18:00/22:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
22:00/02:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
02:00/06:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
Ponto nº 11			Categoria: A				

ENDEREÇO DO PONTO: PRAÇA DIRCEU DE LIMA OPOSTO AO Nº668 – CASA VERDE

Valor do metro quadrado constante da PGV:

Horário	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	Sáb	Dom
06:00/10:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
10:00/14:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
14:00/18:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
18:00/22:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
22:00/02:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
02:00/06:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
Ponto nº 12			Categoria: A				

ENDEREÇO DO PONTO: RUA BERNADINO FRANGANIELLO ALTURA OPOSTA AO Nº50 – CASA VERDE

Valor do metro quadrado constante da PGV:

Horário	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	Sáb	Dom
06:00/10:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
10:00/14:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
14:00/18:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
18:00/22:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
22:00/02:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
02:00/06:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
Ponto nº 13			Categoria: A				

ENDEREÇO DO PONTO: RUA REIMS (EM FRENTE A PRAÇA BENITO NICOLETTI NA ALTURA OPOSTA AO Nº476 – CASA VERDE

Valor do metro quadrado constante da PGV:

Horário	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	Sáb	Dom
06:00/10:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
10:00/14:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
14:00/18:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
18:00/22:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
22:00/02:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
02:00/06:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
Ponto nº 14			Categoria: A				

ENDEREÇO DO PONTO: RUA DR. CESAR CASTIGLIONI JUNIOR Nº186 – CASA VERDE

Valor do metro quadrado constante da PGV:

Horário	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	Sáb	Dom
06:00/10:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
10:00/14:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
14:00/18:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
18:00/22:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
22:00/02:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
02:00/06:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
Ponto nº 15			Categoria: A				

ENDEREÇO DO PONTO: AV. BRAS LEME COM RUA CÔNEGO AMARAL MELO – CASA VERDE

Valor do metro quadrado constante da PGV:

Horário	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	Sáb	Dom
06:00/10:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
10:00/14:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
14:00/18:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
18:00/22:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
22:00/02:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
02:00/06:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
Ponto nº 16			Categoria: A				

ENDEREÇO DO PONTO: AV. BARUEL Nº516 – CASA VERDE

Valor do metro quadrado constante da PGV:

Horário	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	Sáb	Dom
06:00/10:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
10:00/14:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
14:00/18:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
18:00/22:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
22:00/02:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
02:00/06:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
Ponto nº 17			Categoria: A				

ENDEREÇO DO PONTO: Rua ALFREDO DA CRUZ AO LADO DO Nº48 (PROXIMO A PRAÇA CRUZ DA ESPERANÇA)

Valor do metro quadrado constante da PGV:

Horário	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	Sáb	Dom
06:00/10:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
10:00/14:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
14:00/18:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
18:00/22:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
22:00/02:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
02:00/06:00	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp	Disp
Ponto nº 18			Categoria: A				

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 8 de novembro de 2016 às 02:57:54.